

Mm^{te} e Exm^{te} Sr^{te} Conselheiro João Alfredo
Correia de Oliveira, Presidente do Conselho de
Ministros.



Os abaixo assignados, aclamados em uma reunião
popular para serem os representantes das diversas classes
sociaes, sem cor politica, simplesmente interessados pelo
futuro, prosperidade e engrandecimento da provincia de
Amazonas, vem perante V. Ex.^{ta}, como seus interpretes
fideis, solicitar do Governo Imperial providencias que
garantam os interesses da mesma provincia, a justiça
e os direitos de seus Cidadãos, que serão inevitavel-
mente sacrificados com a exortação de prohibidos, in-
tegras e illustrados presidente Dr. Joaquim d' Oliveira
Machado, que terá de ser substituido pelo Rev.^{mo}
Concego Raimundo Amancio de Miranda, segundo
vice presidente da provincia
A admissoes concedida a tão digno e zeloso administra-
dor, sabe o Paiz, sabe a Provincia e não o ignora
o Governo Imperial. será devida a muitos inconsua-
veis e exigencias de tres membros do directorio do par-
tido conservador - o mesmo Concego Raimundo Amancio
de Miranda, o Bacharel João Hesannah d' Oliveira
e Camel Diodato Gomes da Fonseca - sem poderes,
sem competencia e sem razões plausiveis para essa dis-
consideração do Gabinete Ministerial do qual é V. Ex.^{ta}
o digno chefe.

Procedimento inopinado d'esses tres representantes do
directorio Conservador, que não consultaram os interesses
da provincia, que sacrificam a justiça e moralidade
do Governo ás suas ambições de poder, exigindo a de-
missão d'um delegado do Gabinete escolhido entre os
homens mais recommendaveis pelo seu talento, illustra-
ção, criterio e moderação, quer como politico, quer
como funcionario, é Excm^o Sm.^o mais do que um lance
impolitico e importuno, um erro lamentavel, — é um
attentado contra a soberania popular, uma grave falta
commettida para com o Governo legalmente constituído,
que não deve nem pôde estar a mercê de directores
ambiciosos e pouco leaes.

A provincia de Amazonas, representada por todas as
classes, perante a Presidencia da Provincia deaca-
tada por alguns politicos degenerados, já se pronun-
çou protestando contra o iniquo ultimatum de hos-
tilidades apresentado ao honrado delegado do Gabi-
nete 10 de Março pelos tres refruidos membros do
directorio; e hoje vem perante V. Ex.^a pedir a con-
servação do mesmo delegado do Governo na Provincia
como garantia do Poder, do respeito á lei a justiça
e moralidade publica.

Nestes



termos cumprem os abaixo assignados o mandato popular. Manáos, 4 de Março de 1882.

D^o Cláudio A. de Alvim Chaves
Representante da Província Deputado Geral.

Representante da Circumscripção ~~Manoel F. de Almeida Junior~~
Comandante das Armas

Representante d^a Armada Henrique de Araújo Lima
Official de Lazareto.

Representante da Magistratura das comarcas por se ter achado
na capital.

Idem do Commercio Nacional Manoel F. de Almeida Junior

Idem do Commercio Estrangeiro Francisco Tiliari



Idem dos Funcionarios P^o Geraes Lourenço da Rocha Freixo
Administrador dos Correios

Idem dos Empregados P^o Provincias Manuel F. de O^o Miranhes
Procurador Fiscal da Fac. Prov.

Idem da Classe Industrial Francisco Benício de Almeida

Idem d^a Engenharia Lauro R. Rittencourt.
Eng^o. Civil pela E. Polytechnica

Representante dos Advogados. José Tavares da Cunha Netto Sobr.
Bacharel em Direito.

Idem dos Estabelecimentos de Instrução. J. Barbosa Azevedo
Director do Mon. Noturno.

Idem dos Professores Publicos. Domingos Theophilo de Carvalho
Professor de Historia

Idem da Classe Artisticas. João Diniz Alves Pinto
Artista

